



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 406.150,93 (quatrocentos e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.101 4	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21390	10279- Emenda 202240740002 - Transferência Especial	160.700,65
	SUBTOTAL	160.700,65
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.203 9	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.210 6	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.340,28
21380	10310-CONVÊNIO MAPA Nº058202/2023 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ESCOLA TEC. AGRÍCOLA	231.110,00
	SUBTOTAL	237.450,28
	TOTAL	406.150,93

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.203 9	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.211 5	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.340,28
	SUBTOTAL	6.340,28
	TOTAL	14.340,28

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10279 - Emenda 202240740002 - Transferência Especial, no valor de R\$ 160.700,65 (cento e sessenta mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos); e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III - recursos provenientes de transferência financeira na fonte 10310 - CONVÊNIO MAPA Nº058202/2023 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ESCOLA TEC. AGRÍCOLA, no valor de R\$ 231.110,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e dez reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM N° 23, de 3 de abril de 2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.**

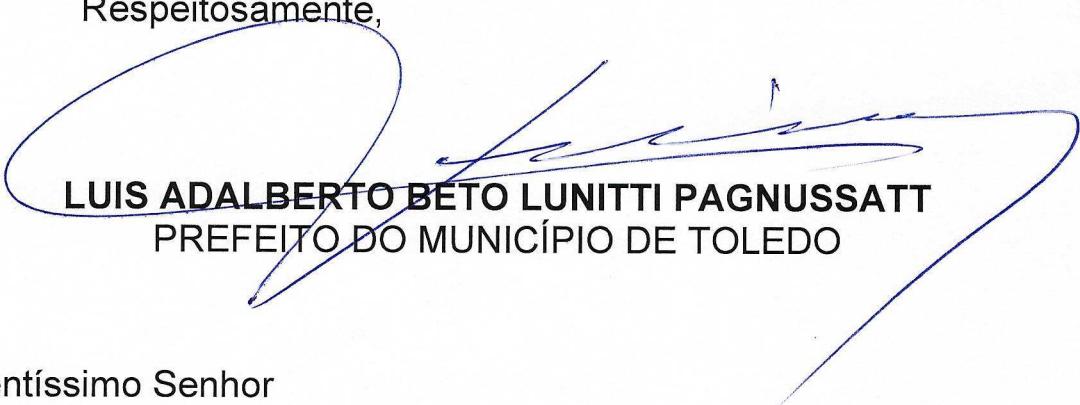
A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária para atender requisições das seguintes secretarias:

I - da Secretaria da Administração: inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento, para custear a obra de adequação no entorno do Restaurante Popular do Jardim Gisela;

II - da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo: adequação no orçamento, para a contratação de serviços de telefonia móvel;

III - da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico: adequação de recursos e inclusão de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento, para a aquisição de equipamentos a serem disponibilizados para a Escola Técnica Agrícola.

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



PL 039/2024
AUTORIA: Poder Executivo